



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 ✓

PROCESSO 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI 6110.2018/0010033-1 ✓

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM. ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.** ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio conforme Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de dezembro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de dezembro de 2023. ✓

VALOR MENSAL R\$ 55.764.202,87 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos) ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33.50.85.00
F.:00.1.500.9001.1. ✓





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo nº 009/2024 ao Termo de Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaido, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de dezembro de **2024**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho, continuidade na manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial – Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, nas unidades Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (P.S/UTI); Tide Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio conforme Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de dezembro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de período de dezembro de 2024, no valor mensal de **R\$ 55.764.202,87** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

✓ **R\$ 14.764.202,87** (quatorze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.2.507.33.50.85.00 F.:00.1.500.9001.1.

✓ **R\$ 41.000.000,00** (quarenta e um milhões de reais) será suportado com saldo qualificado em conta corrente apurado e autorizado conforme documento SEI nº 115549075 no processo administrativo 6110.2018/0010033-1.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo mensalmente e segue o plano de trabalho:

Período	Repasse Custeio	Saldo Qualificado	Custeio Total
Dezembro	R\$ 14.764.202,87	R\$ 41.000.000,00	R\$ 55.764.202,87

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

